



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1605/2003

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

2 – Executivo

2.05 – Departamento de Saúde e Assistência Social

2.05.1 – Fundo Municipal de Saúde

2.05.1.10 – Saúde

2.05.1.10.301 – Atenção Básica

2.05.1.10.301.1002 – Atendimento Básico de Saúde

2.05.1.10.301.1002.2063 – Manutenção do TFD

4.4.90.52.02 – Equip. e Mat. Permanente – Domínio Patrimonial 16.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, utilizar-se o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 09 de dezembro de 2003.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 09/12/2003.